

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: dazhrki <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 17/12/2013 Indicação nº 3202/2013 Protocolo nº 7586/2013
<b>Autor:</b> Dep. Airton Português	

**Indico ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana do Estado de Mato Grosso - SETPU/MT, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar 480KM de encascalhamento e patrolamento das estradas vicinais da região do Distrito de Santo Antonio do Caramujo, localizado no Município de Cáceres -MT.**

Nos termos do artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano plenário, o encaminhamento do expediente indicatório ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana do Estado de Mato Grosso - SETPU/MT, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar 480KM de encascalhamento e patrolamento das estradas vicinais da região do Distrito de Santo Antonio do Caramujo, localizado no Município de Cáceres -MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2013

**Airton Português**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que em por fim indicar ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana do Estado de Mato Grosso - SETPU/MT, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar 480KM de encascalhamento e patrolamento das estradas vicinais da região do Distrito de Santo Antonio do Caramujo, localizado no Município de Cáceres -MT.

A Proposta Indicatória é derivada da reivindicação da Organização Municipal de Desenvolvimento do Caramujo - OMDECA através do seu Presidente Sr. Luiz da Guia Cintra de Alcântara, com intuito de suprir a necessidade da sociedade.

Destarte, que se e o Estado existe em função da pessoa – e assim previu a Lei Maior – então adignidade desta deve ser preservada em primeiro lugar. Nesse sentido é que devem ser observados os interesses dos moradores do Distrito de Cáceres -MT, que, além do direito à moradia, têm precipuamente o direito de ter estradas de qualidade assim criando assim uma maior qualidade de vida, segurança, bem-estar e equilíbrio ambiental aos munícipes.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a aludida seja coroada de êxito através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2013

**Airton Português**

Deputado Estadual